



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumarú

LEI Nº 33

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica a Câmara Municipal de Cumaru, autorizada a conceder per-capita aos Senhores Vereadores subsídio mensal na quantia de // Cr\$.50.000 (cinquenta mil cruzeiros) a partir de 1º de janeiro de 1967.

Art.2º-A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 1 de outubro de 1966


- P r e f e i t o -

a) João de Moura Borba.